

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 003/2022

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO CENTRO CLINICO E CLINICA DE ODONTOLOGIA DA FESG/UNICERRADO.**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que a contratação do presente serviço se faz necessária de acordo com as regras da agencia Nacional de Vigilância Sanitária, “Esterilização Universal” de todos os instrumentos hospitalar-odontológico conforme resolução da ANVISA N° 2605 de 11/08/2006.

**CONSIDERANDO** que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

**CONSIDERANDO** que o Centro Clinico da Unicerrado e Clinica de Odontologia realizam atendimento a pacientes da área de saúde (procedimentos ambulatoriais que necessitam de instrumentos esterilizados), se faz necessário a contratação de serviços de empresa voltada para procedimentos de esterilização, processamento, preparo e acondicionamento.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

### **DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	06	P.S mensal	Prestação de Serviços Continuados na sala	Serviços de esterilização de equipamentos médicos - hospitalares;	<b>R\$ 4.750,00</b>	<b>R\$ 28.500,00</b>

			de Esterilização.	Serviços de esterilização de instrumento odontológico		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.500,00</b>

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANGELIETE DE JESUS AMARAL SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE**, inscrita no **CNPJ: 41.952.521/0001-26** com endereço Vila Santa Barbara, s/n, Qd 1, Lt 14, Vila Multirão em Goiatuba-GO, neste ato representado por sua Proprietária **ANGELIETE DE JESUS AMARAL**, inscrito no CPF nº 969.384.121-20 e portadora do RG 4014973 SSP-GO residente e domiciliado em Goiatuba - GO nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 04 de janeiro de 2021.

**Vinicius Vieira Ribeiro**  
**Presidente da FESG**

**EXTRATO DA DISPENSA – nº 003/2022**

**PROCESSO N°: 2021027025**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços continuados de esterilização de instrumentação e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos no Centro Clinico e Clinica de Odontologia da FESG/Unicerrado.

**CONTRATADA:** ANGELIETE DE JESUS AMARAL SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	06	P.S mensal	Prestação de Serviços Continuados na sala de Esterilização.	Serviços de esterilização de equipamentos médicos - hospitalares; Serviços de esterilização de instrumento odontológico	R\$ 4.750,00	R\$ 28.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.500,00</b>

**Assinatura:** 04/01/2022

**Vigência:** 04/01/2022 a 30/06/2022

**Valor:** Pela contratação acima, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia global de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

**Fundamentação:** Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

**Unidade Orçamentária:** FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

**Dotação orçamentária:** 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 04 de janeiro de 2022.

**Vinicius Vieira Ribeiro**  
**Presidente da FESG**